



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.854

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial)

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao cumprimento do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 1.831, de 29 de dezembro de 1.977.

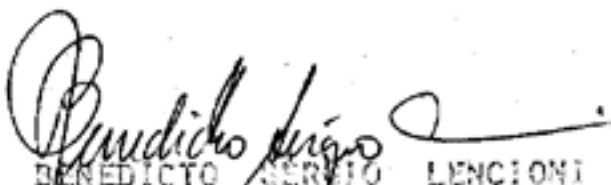
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito indicado no artigo anterior, correrão por conta da seguinte anulação parcial:

08- Departamento de Obras e Viação
08.02- Projetos Públicos
10.58.3231.19- Desapropriações
4110- Obras Públicas - 180.000,00

ARTIGO 3º - Em consequência das disposições desta Lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos / para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de junho de 1.978.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- Prefeito Municipal -